



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PREÂMBULO

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15 - REPETIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15

ENCERRAMENTO DE PROTOCOLO DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: 21/07/2015, até às 13h30min.

SESSÃO DE ABERTURA: 21/07/2015, às 14h00min.

LOCAL: Sala de Reunião do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jardim Priscila - São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento Administrativo, Setor de Licitações e Contrato, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestarem interesse na apresentação de proposta para a edificação de equipamento público, conforme as condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

I – DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a **seleção de empresa especializada para apresentação de proposta para construção de 01 (uma) Escola de Ensino Infantil e Fundamental - Projeto Padrão FNDE - 12 SALAS DE AULA (com quadra coberta) no Residencial Parque das Resedás, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), considerando limite FAR para edificação dos equipamentos públicos e sociais de R\$ 3.889.200,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)**, para atendimento da demanda gerada no Empreendimento Habitacional de interesse Social Parque das Resedás, operado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos preconizados pela Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e alterações, do Ministério das Cidades, obedecidos os termos da Lei Federal n. 11.977 de 07 de julho de 2009 e alterações.

1.2 A construção da creche de que trata este Edital deverá ser construída em terreno de propriedade do Município.

1.3 A seleção das empresas participantes deste Edital não implicará na sua contratação pelo agente financeiro autorizado – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A contratação dependerá de aprovação dos projetos e sua adequação ao Programa Minha Casa Minha Vida.

1.4 A identificação do terreno é parte integrante do **ANEXO I** deste Edital.

1.5 Todos os levantamentos topográficos, aprovações de projetos, estudos e licenças ambientais, taxas emolumentos, infraestrutura, etc. necessários à aprovação e execução do projeto, conforme legislações municipal, estadual e federal vigentes, ficarão ao encargo da empresa selecionada.

1.6 Também deverá elaborar e executar projeto de gerenciamento de construção civil, conforme Resolução nº 307/02 – CONAMA.

1.7 O Edital poderá ser retirado a partir de 01/06/2015, no Setor de Compras, Licitações e Contratos, localizado no Pátio Centralizador de Serviços, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou no sítio eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste procedimento as empresas legalmente constituídas (brasileiras ou estrangeiras), em funcionamento no Brasil e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, do ramo da construção civil e que atenderem às exigências contidas neste Edital.

2.2 NÃO poderão participar do certame as empresas:

2.2.1 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.2.2 Com falência decretada, concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 Impedidas ou suspensas do pleno exercício do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3 A participação das interessadas atendendo ao Comunicado de seleção implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados fora **do envelope de documentação e no momento da sessão** os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de pessoa jurídica, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular e/ou termo de credenciamento conforme **ANEXO VII** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada credenciada.

3.4 A irregularidade do Termo de Credenciamento, ou a sua não-apresentação, não impossibilita a participação, mas impede o interessado de se manifestar e de responder pela empresa durante a Sessão Pública.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital deverá ser apresentada fora do(s) Envelope(s)

4.2 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados, em envelope único, fechado e lacrado, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope de Habilitação CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/15 (NOME OU RAZÃO SOCIAL) (ENDEREÇO) (TELEFONE E FAX) (E-MAIL)
--

4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Para participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15, a empresa proponente deverá protocolar, até o dia 21/07/2015 às 13h30min no Setor de Compras, Licitações e Contratos, localizado no Pátio Centralizador de Serviços, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, nesta, em um único envelope devidamente lacrado, os documentos descritos no item 5.2 deste Edital e seus subitens.

5.1.1 A documentação referente ao credenciamento deverá ser entregue diretamente à Comissão Municipal de Licitações quando do início da sessão de abertura.

5.2 ENVELOPE – HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial.

5.2.1.2 Para Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados.

5.2.1.3 No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subseqüentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

5.2.1.4 Para Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.1.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil Decreto de autorização e Ato constitutivo registrado no órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.1.6 **Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a interessada deverá apresentar à Comissão Municipal de Licitações, dentro o envelope de Documentação, a declaração constante do Anexo XII - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

5.2.1.6.1. Caso a interessada que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, na forma descrita no subitem 5.2.5.2. do item 5.2.5 deste Edital.

5.2.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

5.2.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**, no prazo de validade.

5.2.2.2 Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

- a) – Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de **inscrição estadual**;
- b) – Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de **inscrição municipal**.

5.2.2.3 Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

5.2.2.4 **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

5.2.2.5 **Estadual** - através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

5.2.2.6 **Municipal** - certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

5.2.2.7 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.

5.2.2.7.1 Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem 2.6.2.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

5.2.2.8 Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, dentro do seu prazo de validade.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

5.2.2.9 Certidões emitidas via Internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades serão comprovadas pela Comissão de Licitações.

5.2.2.10 – Quanto às certidões enumeradas nos subitens 5.2.2.4, 5.2.2.5, 5.2.2.6, 5.2.2.7. e 5.2.2.8 (regularidade fiscal e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

5.2.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.3.1 **Apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade constante na certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 120 dias.

5.2.3.2 **Apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **três meses** da data de apresentação da proposta;

5.2.3.2.1 Os documentos referidos no item 5.2.3.2 deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, bem como deverá estar **devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial (União, Estado ou Distrito Federal) ou jornal de grande circulação;**

5.2.3.2.2 No caso específico de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.):

a) o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, nos termos do Art. 133, § 3.º e do Art. 289 da Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;

b) A companhia fechada que tiver menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), **deverá apresentar a publicação no balanço patrimonial na forma do Art. 289 da Lei supracitada OU apresentar balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial** arquivados no registro de comércio juntamente com a ata da assembleia que sobre eles deliberar, conforme Art. 294, II da Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

5.2.3.3 A verificação da boa situação financeira da interessada será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

a) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC é o ativo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **PC** é o passivo circulante; **ELP** é o exigível em longo prazo.

b) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante

c) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1,0 (um) para os subitens “a” (QLG) e “b” (QLC).

5.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1 Comprovação de registro dos profissionais e da empresa, na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**).



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

5.2.4.2 A empresa deverá apresentar declaração em Papel Timbrado declarando expressamente que cumpre as Normas Regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho especificamente a PPRA – NR 9; PCMSO – NR7; CIPA – NR5; SESMT – NR4 e NR18, nos termos do **ANEXO IX** deste Edital;

5.2.4.3 Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto deste chamamento, nos termos do **ANEXO X** deste Edital;

5.2.4.4 Declaração manifestando o interesse na produção de equipamentos e serviços públicos, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, nos termos do **ANEXO II** deste Edital;

5.2.4.5 Declaração de conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades através da Portaria n. 168 de 12 de abril 2013 e alterações posteriores, nos termos do **ANEXO III** deste Edital;

5.2.4.6 Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, comprovando que o mesmo vistoriou o terreno descrito no **ANEXO I**, tomando conhecimento de todas as condições em que os mesmos se encontram, nos termos do **ANEXO IV** deste Edital;

5.2.4.6.1 Caso os interessados queiram efetuar visita técnica supervisionada para conhecimento das condições locais da obra, esta deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas de antecedência à data limite para a apresentação do envelope de habilitação, através do telefone (19) 3631.8898, com a Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, devendo a visita ser efetuada por representante devidamente credenciado pela empresa interessada.

5.2.4.7 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do **ANEXO VI**;

5.2.4.8 Declaração de não impedimento e de fatos supervenientes, conforme **ANEXO V**;

5.2.4.9 Prova de que está inscrito no PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;

5.2.4.10 Declaração de que possui conceito de análise de risco de crédito favorável junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Portaria n. 168 de 12 de abril 2013 e alterações posteriores, do Ministério das Cidades;

5.2.4.11 Declaração da empresa com a indicação do número de unidade produzidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV;

5.2.4.12 Declaração da empresa com indicação do número de unidades HABITACIONAIS produzidas nos últimos 4 (quatro) anos;

5.2.4.13 Certificado de análise de risco de crédito favorável e vigente expedido pela Gerência Nacional de Risco de Crédito e Operações – GERIC da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

5.2.4.14 A participação da empresa interessada implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos, condições deste Chamamento, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades através da Portaria n. 168 de 12 de abril 2013 e alterações posteriores.

5.2.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

5.2.5.1 As certidões acima solicitadas serão consideradas no prazo de validade constante no documento, e na sua ausência, no máximo, 120 (cento e vinte) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2.5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for classificada, nos termos da cláusula VI do presente edital, prorrogáveis por igual período, a critério da



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.5.2.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à classificação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração reordenar a lista de classificação.

5.2.5.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão ou por membro da Equipe de Apoio.

5.2.5.4. As certidões emitidas via Internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades poderão ser comprovadas pela Comissão de Licitações.

5.2.5.5. Serão habilitadas as PROPONENTES que tenham atendido às Condições de Participação e requisitos do presente Edital.

5.2.5.6. Serão inabilitadas as PROPONENTES que não comprovarem possuir as condições necessárias para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e demais condições do Edital.

VI – DA SELEÇÃO

6.1 Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste Edital, **verificado o atendimento aos requisitos de habilitação**, será selecionada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para apresentação da proposta definitiva junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL aquela que apresentar:

a) O melhor conceito no nível de qualificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQPH (Disponível para consulta no endereço eletrônico: http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_siac_empresas.php);

b) Em caso de empate no item anterior, o critério de maior experiência em construção civil no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com o maior número de unidades já construídas;

c) Em caso de novo empate, o desempate será efetuado pela empresa que apresentar a maior quantidade de imóveis habitacionais produzidos nos últimos 04 (quatro) anos;

d) Por fim, persistindo empate no resultado da apuração das alíneas, “a”, “b” e “c”, a Empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença dos representantes das empresas presentes e do Município, em data e local a ser indicado pelo Município e comunicado aos participantes.

6.2 Cumpridos os procedimentos dos subitens anteriores, serão declaradas CLASSIFICADAS as empresas cujos requerimentos atendam às exigências deste Edital e DESCLASSIFICADAS aquelas que não atendam, estabelecida uma ordem geral de classificação.

6.3 Homologado o processo, o Município de São João da Boa Vista, através da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista emitirá o competente COMUNICADO DE SELEÇÃO (**ANEXO XI**).

6.4 A PREFEITURA publicará o resultado do Chamamento Público no DOE e emitirá o comunicado de seleção, indicando à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a empresa selecionada, com a respectiva documentação apresentada.

6.5 O não atendimento a qualquer dessas regras previstas no presente edital de Chamamento Público, implicará na imediata exclusão do participante do presente processo seletivo.

6.6 Serão concedidos 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos, no caso de desclassificação do participante pelo não atendimento das exigências da presente Chamamento Público, **bem como no caso de houver empresa(s) que não estiver(em) representada(s) durante a sessão pública.**

VII – DA PROPOSTA

7.1 As empresas pré-qualificadas deverão apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar de recebimento do COMUNICADO DE SELEÇÃO à que alude o ANEXO XI deste Edital, as propostas



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

contendo os Projetos Executivos Complementares, especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma de Execução, Aprovação nos Órgãos, que completarão a Proposta Comercial, visando análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, obedecendo o que dispõe este Edital e seus anexos, conforme especificado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, se outro prazo não lhes for assinalado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

7.2 Caso lhes seja assinalado outro prazo, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a apresentação da documentação a que alude o subitem anterior, o Município de São João da Boa Vista, deverá ser comunicado de imediato pela empresa selecionada, por intermédio da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sob pena da aplicação de penalidade. A comunicação será juntada aos autos do processo de seleção.

7.3 O orçamento a ser apresentado à CAIXA deverá conter valores expressos em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos e por extenso, para obra/serviços de que trata o presente edital, estando incluídos no preço todos os serviços (inclusive terraplenagem), materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos, seguros e segurança, inclusive os relativos à obtenção do habite-se, da CND do INSS, da averbação da construção à margem da respectiva matrícula e do registro da Especificação/Instituição do Condomínio, demais encargos legais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta seleção, mencionando preços unitários e totais, bem como o valor total da proposta.

7.3.1 Nos preços de cada item deverão ser considerados todos os componentes, peças, arremates e demais materiais e serviços, necessários à completa execução do objeto, contemplados custos diretos e indiretos de forma a propiciar condições de utilização plena das instalações, atendidas todas as condições de salubridade, segurança e habitabilidade.

VIII - DO PROCEDIMENTO

8.1 Abertos os trabalhos da reunião pela Comissão de Especial de Licitação, não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos adendos ou alterações nas que tiverem sido apresentadas, ressalvada a faculdade de a Comissão promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares de quaisquer das empresas participantes.

8.2 Cada participante deverá representar apenas uma empresa que, munido da carta credencial (**ANEXO VII**), documento necessário à participação na seleção, responda por sua representada, devendo identificar-se com cédula de identidade ou outro documento equivalente.

8.2.1. A irregularidade do Termo de Credenciamento, ou a sua não-apresentação, não impossibilita a participação da interessada, mas impede o interessado de se manifestar e de responder pela Interessada durante a Sessão Pública, ressalvado o direito de recurso, nos termos do subitem 6.6 da cláusula VI do presente edital.

8.3 Na mesma data e horário previstos para o recebimento do envelope de HABILITAÇÃO, avistados interessados presentes, serão abertos os envelopes, cujos documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e participantes presentes.

8.4 Será lavrada ata como registro das principais ocorrências da reunião, em especial a enumeração das empresas que apresentarem o envelope de HABILITAÇÃO.

8.5 O resultado da seleção será publicado na forma da lei, em data oportuna, após análise da documentação de habilitação.

8.6 Será de responsabilidade da empresa selecionada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

IX - DA INABILITAÇÃO:

9.1 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências constantes do item **V (DA HABILITAÇÃO)** deste Edital de Chamamento Público no que lhes for exigível, em cada caso.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

X - DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS:

10.1 A PREFEITURA poderá supletivamente ao Agente Financeiro, acompanhar a execução dos serviços de acordo com os projetos, cadernos de encargos e especificações e cronogramas das obras de Edificação e Infraestrutura.

10.2 A presença de pessoal da PREFEITURA ou das concessionárias de serviço público durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados, não implicará em solidariedade ou corresponsabilidade com a empresa selecionada, que responderá única e integralmente pela execução do serviço, inclusive pelos trabalhos executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

10.3 As Concessionárias de cada serviço público serão responsáveis pela fiscalização das obras de infraestrutura a elas afetas e pelo respectivo atestado de conclusão.

10.4 A PREFEITURA e as concessionárias de serviço público poderão realizar inspeções periódicas nas obras, acompanhar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

10.5 A empresa selecionada, uma vez que seja contratada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL deverá indicar preposto, que a representará perante a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista durante o período de execução das obras, sempre que for necessário.

XI - DOS RECURSOS

11.1 Caberá impugnação ao presente Edital, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

11.1.2 Os recursos administrativos contra atos da Comissão Permanente de Licitações poderão ser interpostos nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.1.3 As impugnações ao ato convocatório serão recebidas somente no prazo legal.

11.1.3.1 Os recursos deverão ser interpostos através do Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366, Centro, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Senhor Prefeito Municipal e observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no capítulo V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.1.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.5 Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitações apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

11.1.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.1.7 Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente, ou ainda os enviados através de Fac-Símile, Internet, correspondência, etc.

XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Se a empresa selecionada se recusar a assinar a Homologação da Seleção ou, em tendo assinado a Homologação da Seleção e, não cumprir as cláusulas constantes no contrato junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá sofrer sanções e penalidades previstas na Legislação vigente, entre elas:

a) Advertência;

b) Multa;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) Caso a empresa selecionada se recusar a assinar a Comunicado de Seleção ou, tendo-o assinado, deixar de apresentar proposta junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo estipulado no item VII (DA PROPOSTA) deste Edital, ser-lhe-á aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor limite do financiamento do FAR para o equipamento público, o qual conta neste Edital.

12.2 Da aplicação de penalidade a contratada será notificada, podendo exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa por meio de interposição de recurso, ocasião em que a obra não poderá suspensa.

XIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1 A pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital de Chamamento Público não implicará sua contratação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A contratação dependerá da aprovação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa —Minha Casa, Minha Vida .

13.2 A seleção realizada na forma preconizada neste Chamamento somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não cabendo à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista ressarcir a empresa por qualquer valor despendido com a confecção dos documentos para fins de participação neste Chamamento.

13.3 A participação na presente seleção implica a concordância, por parte da empresa participante, com todos os termos e condições deste Chamamento.

13.4 O presente processo de seleção poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos estabelecidos neste Edital.

13.5 Cada empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação, ou, caso tenha sido o vencedor, na revogação do Termo de Seleção, sem o prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.6 Fica sob inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento do processo de seleção, bem como de eventuais erratas, aditivos, respostas a questionamentos, alterações que eventualmente venham a ser introduzidas no Edital e seus anexos, seja no site da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista www.saojoao.sp.gov.br, ou, quando for o caso, por publicação no DOU.

13.7 As decisões referentes a este processo de seleção serão publicadas no DOU, sendo, ainda, facultada à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, caso haja disponibilidade técnica, comunicar aos participantes por qualquer outro meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive por e-mail.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1.1 Durante a fase de preparação que antecede a sessão de julgamento, a PROPONENTE poderá formular, por escrito, questões relativas a este chamamento, conforme definido a seguir:

14.1.2 Deverão ser encaminhadas por ofício em papel timbrado, assinado pelo representante legal da consulente, endereçada e protocolizadas no Setor de Compras, Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

14.1.3 O Setor de Compras, Licitações e Contratos responderá oficialmente às questões que, a seu exclusivo critério, considerar pertinentes, via FAC – SÍMILE ou e-mail, remetendo-a a todas os que tenham adquirido o caderno do Edital, sem identificar, porém, quem formulou a consulta.

14.1.4 A cada resposta do Setor de Compras, Licitações e Contratos será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação.

14.1.5 As questões poderão ser formuladas até no máximo 05 (cinco) dias úteis anteriores do fixado a sessão de seleção, e se pertinentes, serão respondidos até 02 (dois) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110 - § único da Lei 8.666/93 e ulteriores alterações.

14.1.6 As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado.

14.2. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

14.2.1 Toda documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, somente poderá ser utilizada para elaboração da documentação e das propostas dos interessados, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos neste chamamento, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

14.2.2 A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá anular ou revogar, total ou parcialmente, este chamamento, nas hipóteses legais, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

14.2.3 As PROPONENTES se obrigam a comunicar à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, a qualquer tempo antes da contratação, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, imediatamente após sua ocorrência.

14.2.4 A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá inabilitar, a qualquer tempo antes da contratação, PROPONENTE sobre a qual venha a conhecer fato ou circunstância que desabone sua idoneidade.

14.2.5. As empresas que sagrar-se vencedora do certame obriga-se a cumprir a disposição legal contida no 'caput' do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

14.2.6 Caso os interessados queiram efetuar visita técnica supervisionada para conhecimento das condições locais da obra, esta deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas da visita, que deve ser efetuada com, no mínimo 24 horas de antecedência à data limite para a apresentação do envelope de habilitação, através do telefone (19) 3631.8898, com a Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, devendo a visita ser efetuada por representante devidamente credenciado pela empresa interessada. A visita supervisionada não constitui requisito para a habilitação, sendo, porém CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA DE HABILITAÇÃO a necessária a vistoria ao local de execução dos serviços, sendo tal feita DECLARADA pela interessada, nos termos do ANEXO IV deste Edital.

14.2.6.1. Caso não seja verificado, no momento da vistoria (supervisionada ou não), impedimento da execução do objeto, correrão por conta da interessada todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a completa execução das obras e serviços.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - PASTA TÉCNICA

ANEXO II - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO TERRENO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE ATENDE O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VII - MODELO DE CARTA CREDENCIAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

ANEXO XI - MODELO DE COMUNICADO DE SELEÇÃO A SER ENCAMINHADO PARA A CONSTRUTORA SELECIONADA E PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

15.2 Seguem abaixo os endereços citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto deste chamamento:

Para retirada do edital, pedidos de esclarecimentos e sala das sessões públicas

Setor de Compras, Licitações e Contratos – Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Priscila. Horário das 8h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (19) 3634-8006 – Fax: (19) 3634-8007

Site: www.saojoao.sp.gov.br Endereço eletrônico: licitacoes@saojoao.sp.gov.br; licitasjbv@gmail.com

Protocolo de recursos de qualquer natureza

Setor de Protocolo e Arquivo - Rua Carlos Kielander, 366 – Centro. Tel.: (19) 3634-1024

Garantia / Recolhimento de Multas

Tesouraria - Rua Carlos Kielander, 366 – Centro. Tel.: (19) 3634-1015

15.3 As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução contratual, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e nas demais legislações específicas aplicáveis a caso, em especial as relativas ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos preconizados pela Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e alterações, do Ministério das Cidades, obedecidos os termos da Lei Federal n. 11.977 de 07 de julho de 2009 e alterações e normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

15.4 Prevalecerá o disposto no presente edital sempre que houver dúvida entre este e os elementos a ele incorporados.

15.5 Para dirimir todas as questões suscitadas na execução do presente objeto, não resolvidas administrativamente, será designado o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15

ANEXO I PASTA TÉCNICA

“Arquivo eletrônico compactado, em extensão “.rar”, contendo:

1. Planta de locação do terreno e da obra.
2. Projeto Padrão FNDE 2014 para a construção de Escola 12salas com quadra coberta:
 - a. Anotações de responsabilidade técnica.
 - b. Projeto estrutural.
 - c. Projeto elétrico e SPDA.
 - d. Projeto hidro-sanitário.
 - e. Projeto arquitetônico.
 - f. Planilha orçamentária.
 - g. Memorial descritivo.
 - h. Cronograma de Execução



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15

ANEXO II MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, vem manifestar junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, seu interesse em apresentar **proposta para construção de 01 (uma) Escola de Ensino Infantil e Fundamental - Projeto Padrão FNDE - 12 SALAS DE AULA (com quadra coberta) no Residencial Parque das Resedás, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)**, considerando limite FAR para edificação dos equipamentos sociais de R\$ 3.889.200,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), para atendimento da demanda gerada no Empreendimento Habitacional de interesse Social Parque das Resedás, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em São João da Boa Vista-SP, operado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos preconizados pela Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e alterações, do Ministério das Cidades, obedecidos os termos da Lei Federal n. 11.977 de 07 de julho de 2009 e alterações, nos termos do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15**.

Declara comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação e apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação solicitada.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Pelo presente termo, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da legislação vigente e para os devidos fins de participação no processo de seleção de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15**, que tem total conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e alterações posteriores, e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades, através da Portaria n. 168, de 12 de abril de 2013, e alterações posteriores, tendo como Agente Executor do Programa a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira Oficial autorizada, submetendo-se a todas as regras ali fixadas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO TERRENO

Pelo presente termo, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da legislação vigente e para os devidos fins de participação no processo de seleção de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15**, que VISTORIOU o(s) terreno(s) descritos no **ANEXO I**, informando estar ciente de todas as condições em que os mesmos se encontram. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15

ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E DE FATOS SUPERVENIENTES

Pelo presente termo, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ n.º _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, n.º _____, DECLARA, sob as penas da legislação vigente e para os devidos fins de participação no processo de seleção de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15**:

- a) que todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;
- b) que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do edital;
- c) que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) que se obriga, quando de sua ocorrência, informar à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista todos os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente termo, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da legislação vigente e para os devidos fins de participação no processo de seleção de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15**, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15

ANEXO VII MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

Ref:
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15

Prezados Senhores,

Pelo presente termo, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº, que abaixo assina, sob as penas da legislação vigente e para os devidos fins de participação no processo de seleção de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15**, vem credenciar o(a)Sr.(a)_____portador(a) da cédula de identidade nº _____e do CPF nº_____ para na qualidade de representante legal da empresa efetuar a entrega da documentação objeto do presente certame, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, cujo objeto trata da pré qualificação de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para construção de equipamentos públicos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, instituído na Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelos Decretos Nº 6.820, de 13 de abril de 2009 e 7.499 de 16 de junho 2011 e Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e operado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa _____ requerer, concordar, interpor e desistir de Recursos, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao que dispõe do Edital de Chamamento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal

Observação: Caso o ato constitutivo da empresa participante, ou o contrato social ou o estatuto determinem que a representação da Sociedade seja em conjunto com os sócios, a falta de assinatura de qualquer um dos sócios neste documento invalida o credenciamento neste certame.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos

**CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15**

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Pelo presente termo, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da legislação vigente e para os devidos fins de participação no processo de seleção de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15**, que atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos

**CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Pelo presente termo, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da legislação vigente e para os devidos fins de participação no processo de seleção de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15**, que cumpre as Normas Regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho especificamente a PPRA – NR 9; PCSMSO – NR7; CIPA – NR5; SESMT – NR4 e NR18.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Pelo presente termo, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ n.º _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, n.º _____, DECLARA, sob as penas da legislação vigente e para os devidos fins de participação no processo de seleção de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15**, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto deste chamamento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos

**CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15**

ANEXO XI

MODELO DE COMUNICADO DE SELEÇÃO A SER ENCAMINHADO PARA A CONSTRUTORA SELECIONADA E PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMUNICADO DE SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, 01 (UMA) ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - PROJETO PADRÃO FNDE - 12 SALAS DE AULA (COM QUADRA COBERTA) NO RESIDENCIAL PARQUE DAS RESEDÁS, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), CONSIDERANDO LIMITE FAR PARA EDIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE R\$ 3.889.200,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), POR FORÇA DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE CHAMAMENTO

Fica a (qualificação completa da empresa selecionada) autorizada a apresentar junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo estipulado, proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação de **construção de 01 (uma) Escola de Ensino Infantil e Fundamental - Projeto Padrão FNDE - 12 SALAS DE AULA (com quadra coberta) no Residencial Parque das Resedás, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), considerando limite FAR para edificação dos equipamentos sociais de R\$ 3.889.200,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)**, para atendimento da demanda gerada no Empreendimento Habitacional de interesse Social Parque das Resedás, operado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos preconizados pela Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e alterações, do Ministério das Cidades, obedecidos os termos da Lei Federal n. 11.977 de 07 de julho de 2009 e alterações, no âmbito do PROGRAMA MI-NHA CASA MINHA VIDA (PMCMV).

A proposta a ser apresentada pela empresa selecionada deverá atender às condições de contratação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), conforme critérios estabelecidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, além de considerar as especificações indicadas pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

O não cumprimento do prazo estipulado ou a não aprovação da proposta apresentada pela empresa selecionada implicará na imediata desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a convocação dos participantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação.

São João da Boa Vista, ___ de _____ de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista/SP

Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos

**CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/15**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

Pelo presente termo, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da legislação vigente e para os devidos fins de participação no processo de seleção de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/15**, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa interessada